



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 1 de 43

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1254/2020 – GM.

Dispõe novas medidas enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, com alterações sobre as proibições provisórias de circulação em vias públicas de pessoas, proíbe quaisquer tipos de eventos, e adota novas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a reunião realizada no dia 02 de abril de 2020 entre os Prefeitos Municipais da Comarca de Goioerê, onde alinharam os posicionamentos visando o relaxamento das medidas tomadas anteriormente, com objetivo de retomar as atividades comerciais, para que assim a economia local não tivesse prejuízos com a paralisação; Considerando o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, adota-se novas medidas preventivas como a proibição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período de 23h00min às 05h00min e proíbe quaisquer tipos de eventos,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Obriga, no Município, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

**Art. 2º.** Permanecem suspensas, no âmbito do município de Quarto Centenário, por **prazo indeterminado:**

I – Eventos, de qualquer natureza, que exijam licença ou alvarás do Poder Público;

II - Atividades educacionais em todas as escolas, CMEIs, projetos de contraturnos, das redes de ensino público;

III- Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;

IV - Transporte Sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;

VI – Todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade;

VII – Todas as viagens oficiais a serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Públicos Municipais, excetos casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo;

VIII – Aglomerações em prédios públicos sejam nas recepções, salas, departamentos e afins, de todas as secretarias municipais e extensões que exercem atendimento ao público;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 2 de 43

IX – Qualquer espécie de evento, utilização e/ou visitação em espaços públicos;

**Parágrafo único.** A suspensão das aulas na rede de ensino pública do município de Quarto Centenário, de que trata o inciso II, permanecem suspensas, por prazo indeterminado, de maneira que os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

**Art. 3º** Fica proibido a realização de eventos de qualquer natureza em propriedades públicas e particulares, exemplo: celebração de aniversários, casamentos, churrascos e outros, tanto no interior quanto na parte externa da propriedade.

**§ 1º** Ficam proibidas as atividades físicas, recreativas e esportivas em praças e campos de futebol públicos.

**§ 2º** Em caráter excepcional, fica autorizado a realização de confraternização familiar residencial nas festividades de Natal e Ano Novo desde que obedecida a capacidade máxima de 30 (trinta) pessoas membros da mesma família no local do evento.

**Parágrafo único.** O descumprimento do estabelecimento no presente artigo é passível a multa estabelecida no capítulo VI deste decreto, podendo dobrar a mesma e em caso de reincidência, além de responder por crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro.

**Art. 4º** Fica proibido, por período indeterminado, a circulação e aglomeração de pessoas em espaços e vias públicas, no horário das 23h:00min às 05h00min, como medida de enfrentamento à pandemia da COVID-19. Essa medida terá início após 24 horas da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município. A mesma deverá ser divulgada a população através de carro de som e outros meios de comunicação.

§ 1º A proibição prevista no Art. 4º não se aplica a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, ou seja, aqueles elencados no Decreto Estadual

nº 4.317, de 21 de Março de 2020.

**Art. 5º.** As atividades comerciais com atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Quarto

Centenário, estão autorizadas, devendo cada estabelecimento adotar e respeitar as medidas de contingenciamento.

**§1º** Os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:

I – Intensificar as ações de limpeza, quando do início das atividades e após a cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas, etc.);

II – Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

III – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 3 de 43**

IV – Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

V – Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

VI – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

VII – Determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 01 (um) metro e 30 (trinta) centímetros, entre as pessoas, com a devida demarcação no solo ou qualquer outro lugar que seja de fácil visualização;

VIII – Divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção.

**§2º** Os supermercados, mercados, centros de abastecimento de alimentos, conveniências e panificadoras, poderão funcionar com atendimento ao público em seus horários regulares, com restrição ao público a 50% de sua capacidade de lotação conforme seu alvará de funcionamento. Desde que seja obedecido as medidas constantes no § 1º do art. 5º deste Decreto.

**§3º** Além do disposto no §2º os supermercados, mercados, centros de abastecimento de alimentos, conveniências e panificadoras, deverão higienizar individualmente os "carrinhos e cestinhas" a serem utilizados, e após o uso também, bem como, manter ao menos 01 (um) funcionário em sua entrada, com

objetivo de auxiliar os clientes na higienização com álcool em gel antes de adentrarem no recinto.

**§4º** Os restaurantes com serviços de buffet deverão observar as seguintes normas:

I. Os estabelecimentos devem organizar filas de acesso, atendimento e pagamento, de forma que as pessoas fiquem a 1,5 (um metro e meio) uma da outra;

II. Os estabelecimentos que utilizarem o sistema de "prato feito" devem manter atendentes com luvas limpas, touca e máscara própria à manipulação de alimentos, para servir os clientes, de forma a diminuir o contato com os utensílios de uso geral;

III. Somente terão acesso ao serviço de buffet os consumidores:

a) Portando máscaras de contenção;

b) usando luvas descartáveis para manuseio de talheres compartilhados.

**§5º** Fica autorizado o funcionamento dos bares, lanchonetes, lojas de conveniências, tabacarias, restaurantes, e demais estabelecimentos congêneres, com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento aos clientes, mantendo-se o distanciamento das mesas internas de no mínimo 1,5 (um metro e meio) e mesas externas de no mínimo 3,00 (três metros). Será obrigatório o uso de máscara nas dependências do estabelecimentos, parte interna e externa, com exceção apenas no momento em que o cliente estiver realizando o consumo.

I. Nas lojas de tabacaria fica restrito acesso a 05 (cinco) cliente por vez no interior do estabelecimento, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas e demais produtos no interior da loja, ficando sob responsabilidade do proprietário ou gerente a organização de fila e distanciamento das pessoas.

II. Os bares, tabacarias e lojas de conveniência poderão funcionar no horário das 08h00 as 23h00min.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 4 de 43

III. As atividades de lanchonetes, restaurantes e lanches poderão realizar atendimento de segunda a domingo e feriados até as 23h00min.

**§6º** As academias de ginástica poderão funcionar, em seu horário regular, desde que, seja em regime de limitação de alunos por horário, de no máximo 15 (quinze) alunos por vez, devendo cada estabelecimento definir os horários com seus alunos, além das medidas de higienização necessárias estabelecidas neste artigo.

**Art. 6º** As atividades religiosas de qualquer natureza, dada sua essencialidade, reconhecida pelo Decreto Federal nº 10.292/2020, deverão obedecer as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, nos moldes do art. 9º, inciso XXXVIII, do Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, lhes sendo obrigatório observar a ordem de redução de capacidade de lotação para 50% (cinquenta por cento), com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente,

sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico a 70%, a fim de que os frequentadores possam fazer a assepsia das mãos, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.

**Art. 7º** Fica autorizado a prática esportiva em estabelecimento privado para escolas de futebol, clubes e associações utilizando campos de futebol, para pratica de futebol dentre outros, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, além das seguintes:

- a) Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
- b) Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
- c) Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
- d) Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção do contaminação pelo coronavírus;
- e) Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, salvo, para atletas durante a pratica esportiva;
- f) Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum, coletes/uniformes;
- g) Orientação aos atletas quanto a necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
- h) Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde via telefone fixo (44) 3546-1660/ (44) 3561-1121/ (44) 3546-1107 até as 17h:00min; Plantão COVID UAPSF Quarto Centenário celular nº. (44) 9 9722-2857; Plantão COVID UBS Bandeirantes D'oeste celular nº (44) 9 9804-9401.
- i) Realizar a aferição da temperatura dos atletas na entrada do estabelecimento, com a finalidade de verificar a existência de estado febril;
- j) Utilização de vestiários e banheiros em contingenciamento;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 5 de 43**

- k) Cada escola, associação e clube, terá o seu termometro corporal digital com infravermelho e ou laser sem toque;
- l) Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
- m) Cada atleta irá levar a sua garrafa de água particular;
- n) O atleta deverá vir uniformizado de casa;
- o) Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
- p) Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias;
- q) Durante o intervalo de cada treino, será feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do álcool em gel para os atletas.

### **CAPÍTULO I** **DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

**Art. 8º.** Estabelece, no âmbito da Administração Direta, do Município de Quarto Centenário, Paraná, novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- II – Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado as pessoas infectadas;
- III – Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

**Art. 9º.** Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – Isolamento;
- II – Quarentena;
- III – Exames médicos;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 6 de 43**

IV – Testes laboratoriais;

V – Coleta de amostras clínicas;

VI – Vacinação e outras medidas profiláticas;

VII – Tratamentos médicos específicos;

VIII – Estudos ou investigações epidemiológicas;

IX – Requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;

X – Fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

XI – Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 10.** É obrigatória por parte de todo e qualquer empregador a notificação de isolamento dos funcionários que viajaram para fora do País ou Unidades da Federação que possuam transmissão comunitária, devendo os referidos empregadores entrar em contato com a Secretaria de Saúde para fornecimento da Notificação de Isolamento que servirá de comprovante para o afastamento do trabalho tendo validade como atestado médico.

**Art. 11.** Compete ao PROCON controlar o preço médio para itens relacionados ao enfrentamento do Coronavírus, tais como álcool gel 70% e máscara cirúrgica, competindo ao PROCON aplicar as sanções cabíveis em caso de prática de preços abusivos.

**Art. 12.** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 7 de 43

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

**Art. 13.** Fica atribuído ao Secretário Municipal da Saúde as seguintes competências:

I – Orientar as decisões e dirimir as dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

II – Instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III – Definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Quarto Centenário;

IV – Informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

**Art. 14.** A requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, que trata o art. 7º, inciso IX, deste decreto, conforme previsão contida na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 3º, inciso VII e no Decreto nº 4.315, de 21 de março de 2020, art. 16, será adotada pela Secretaria de Saúde Municipal.

**§1º** A requisição administrativa, a que se refere o caput deste artigo, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização e observará o seguinte:

I – Garantia de estoque dos materiais de limpeza, insumos sanitários e hospitalares e medicamentos;

II – Terá suas condições e requisitos definidos em portaria da Secretaria da Saúde e envolverá, se for o caso:

- Hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- Profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;
- Empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena;

III – A vigência não poderá exceder duração da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

**§2º** A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

**§3º** A requisição administrativa deverá ser fundamentada e garantir a indenização posterior ao particular, utilizando como base referencial a Tabela SUS, quando for o caso, ou a justa indenização.

**§4º** Implementada a requisição administrativa, a Secretaria de Saúde Municipal realizará o inventário e a avaliação de todos os bens, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da apropriação destes.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 8 de 43**

**§5º** A requisição vigorará enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência de saúde.

**Art. 15.** A medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada pela Secretaria de Saúde Municipal, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e amplamente divulgada pelos meios de comunicação, conforme previsto no art. 4º, §1º, da

Portaria MS/GM nº 356, de 2020, o qual autorizou por meio do Ministério da Saúde a possibilidade dos gestores locais de saúde adotarem a medida de quarentena.

**Parágrafo único.** A medida de quarentena será adotada por período indeterminado com objetivo de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território.

**Art. 16.** As Secretarias do Município deverão providenciar o contingenciamento do orçamento, para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS SERVIDORES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 17.** Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Quarto Centenário, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos vinte dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

**§1º** Os servidores públicos compreendidos no grupo de risco de contágio pelo Coronavírus – maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, lactantes, com doenças crônicas e respiratórias – trabalharão em regime de teletrabalho.

**§2º** Não se aplica, as servidoras públicas municipais grávidas e lactantes lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

**§3º** Nos casos previstos de teletrabalho a ausência de ponto digital será abonada.

**§4º** Caso o teletrabalho não possa ser realizado, a Chefia Imediata deverá ser comunicada e estabelecer outras medidas, como escalonamento e/ou reveasamento.

**Art.18.** O horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais mantem os seguintes horários:

<b>Local</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>
Paço Municipal	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 9 de 43**

C.R.A.S	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Pátio	Segunda-feira a Sexta-feira	07h30min às 11h30min.
Postos de Saúde	Segunda-feira a Sexta-feira	07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Secretaria de Ação Social	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min.
Secretaria da Educação, Esporte e Lazer	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min.
Secretaria da Saúde	Segunda-feira a Sexta-feira	08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**§1º** Havendo necessidade, os servidores convocados deverão estar à disposição da Administração Municipal para execução de suas atividades em expediente normal.

**§2º** Fica aos Secretários Municipais a faculdade de implantar o teletrabalho aos servidores públicos.

**§3º** O registro da digital no relógio ponto permanecerá suspenso, até a duração da suspensão que trata o artigo anterior.

**§4º** Os Secretários Municipais organizarão as atividades internas conforme a necessidade de cada secretaria, podendo ser através de revezamentos e/ou escalonamentos.

**§5º** Os servidores não sofrerão prejuízos em sua remuneração por conta da adoção destas medidas.

**Art. 19.** Os fiscais municipais deverão tomar conhecimento das normativas deste Decreto e realizar a orientação devida tanto ao comércio local quanto a população, visando assegurar a publicidade destes atos, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do acatamento dessas regras.

**Parágrafo único.** O Chefe do Poder Executivo juntamente com o Secretário de Administração nomearão os servidores que entenderem necessários para desempenharem a função de fiscal municipal para cumprimento das exigências de enfrentamento da COVID-19.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 10 de 43**

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO TOQUE DE RECOLHER**

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá implantar a qualquer momento, com comunicação prévia de 24 horas para início em Diário Oficial do Município, Toque de Recolher Geral, atendendo as justificativas técnicas de implantação para proteção da população.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS CERIMÔNIAS FÚNEBRES**

**Art. 21.** Em caso de óbito fica restrito o acesso ao público ao funeral, podendo participar apenas os familiares, por meio de revezamento com intuito de evitar aglomerações de mais de 05 (cinco) pessoas por vez devendo ser

disponibilizado na capela mortuária ou no local onde se realizar o velório, em lugar estratégico de fácil acesso, álcool em gel 70%.

**Parágrafo único.** O sepultamento deverá ocorrer no mesmo dia do óbito.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS PENALIDADES**

**Art. 22 .** O descumprimento deste decreto acarretará em punições criminais, sendo elas:

**§1º** Infração de determinação do poder público, conforme prevista no art. 268, do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

**§2º** Não obedecer ordem legal de funcionário público, conforme art. 330, do Código Penal:

Art. 330 – Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

**§3º** Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme art. 331, do Código Penal:

Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 11 de 43**

**Art. 23.** Além das penalidades acima expostas, o descumprimento deste decreto acarretará aplicação de sanção administrativa, consubstanciada na Lei Complementar nº 09/2012 (que institui o Código de Posturas do Município de Quarto Centenário).

**§1º** Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições do Código de Postura e deste decreto, no uso de seu poder de polícia.

**§2º** O descumprimento deste decreto acarretará em multa administrativa no valor de 01 (um) a 03 (três) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

**§3º** A multa não paga, no prazo regulamentar, será inscrita em dívida ativa.

**Art. 24.** Nas reincidências, as multas serão impostas em dobro.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidente aquele que violar este decreto, por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 27.** Revoga-se o Decreto Municipal nº. 1234/2020 GM.

**Art. 28.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 12 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 47.292,70 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-5ML	Zydus	AMPOLA	10,00	4,8800	48,80
10	ALOPURINOL, 300 MG	Prati	COMP	1.500,00	0,2500	375,00
11	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-10 ML	Blau	AMPOLA	60,00	1,3500	81,00
12	AMINOFILINA, 100 MG	Hipolabor	COMP	5.000,00	0,0600	300,00
13	AMIODARONA, 200 MG	Geolab	COMP	3.000,00	0,6400	1.920,00
15	AMOXICILINA, 500MG	Prati	CAPS	3.000,00	0,1400	420,00
19	ATENOLOL, 50 MG	Sandoz	COMP	10.000,00	0,0700	700,00
20	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Farmace	AMPOLA	10,00	0,8700	8,70
23	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	Teuto	FRA-AM	50,00	8,2400	412,00
24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - 1ML	Eurofarma	AMPOLA	200,00	3,6300	726,00
34	CEFALEXINA, 500 MG	Teuto	COMP	4.000,00	0,4000	1.600,00
35	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	Blau	FRA-AM	1.000,00	7,3900	7.390,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 13 de 43

36	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Hipolabor	AMPOLA	1.200,00	1,3800	1.656,00
47	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	União	AMPOLA	20,00	2,7400	54,80
49	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5ML	Teuto	AMPOLA	100,00	1,2900	129,00
51	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3ML	Farmace	AMPOLA	2.500,00	0,7400	1.850,00
52	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	Geolab	COMP	3.000,00	0,0700	210,00
54	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	União	AMPOLA	500,00	1,5900	795,00
58	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Teuto	AMPOLA	200,00	0,6000	120,00
60	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL - 20ML	Teuto	AMPOLA	20,00	7,7500	155,00
63	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Hipolabor	AMPOLA	60,00	1,9900	119,40
65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	União	COMP	6.000,00	0,6100	3.660,00
67	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	Ems	COMP	10.000,00	0,1900	1.900,00
68	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	Ems	SERING	100,00	10,0600	1.006,00
72	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	Cristalia	AMPOLA	50,00	1,3600	68,00
75	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Farmace	AMPOLA	300,00	0,6500	195,00
77	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Novafarma	AMPOLA	100,00	0,9400	94,00
79	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Halex	AMPOLA	10,00	2,1300	21,30
81	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Ems	COMP	6.000,00	0,2600	1.560,00
83	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Equiplex	AMPOLA	100,00	0,5870	58,70
84	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Equiplex	AMPOLA	100,00	0,4900	49,00
87	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	Teuto	FRA-AM	150,00	5,5600	834,00
89	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML (OBS: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO)	Takeda	AMPOLA	250,00	13,0000	3.250,00
91	IBUPROFENO, 600 MG	Vitamedic	COMP	3.000,00	0,2100	630,00
96	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	Merck	COMP	3.000,00	0,1600	480,00
97	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Merck	COMP	5.000,00	0,1600	800,00
98	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Merck	COMP	5.000,00	0,1900	950,00
104	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - 1ML	Ems	AMPOLA	50,00	19,9900	999,50
108	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Farmace	AMPOLA	800,00	0,4600	368,00
119	OMEPRAZOL, 20 MG	Geolab	CAPS	15.000,00	0,0900	1.350,00
128	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Sanval	AMPOLA	150,00	2,0300	304,50
129	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FMQ	COMP	15.000,00	0,4500	6.750,00
134	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	Eurofarma	BOLSA	200,00	3,4300	686,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 14 de 43**

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML					
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Natulab	ENV.	200,00	0,5900	118,00
137	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	Hipolabor	FR	400,00	1,2800	512,00
139	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 30G	Prati	BISN	100,00	4,1300	413,00
141	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100ML	Ems	FR	50,00	3,1400	157,00
148	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	Hypofarma	AMPOLA	800,00	1,2600	1.008,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 47.292,70**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

---

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 15 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.333,80 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL-150ML	CIMED	FR	50,00	5,5000	275,00
37	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	5.000,00	0,1500	750,00
46	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL - 30ML	FARMACE / NASOLIVE	FR	100,00	0,8000	80,00
53	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	COMP	1.000,00	0,1000	100,00
56	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CIMED / WARYS	COMP	3.000,00	0,4500	1.350,00
62	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	CIMED	COMP	1.200,00	0,1200	144,00
70	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	HIPOLABOR	FR	100,00	3,9500	395,00
73	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	200,00	0,4690	93,80
76	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,0900	900,00
100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - 30G	PHARLAB / LABCAÍNA	BISN	20,00	3,2500	65,00
101	LORATADINA, 10MG	CIMED / LORATAMED	COMP	2.000,00	0,1100	220,00
102	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - 100ML	PHARLAB	FR	100,00	2,6000	260,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 16 de 43**

109	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	COMP	5.000,00	0,8000	4.000,00
111	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	COMP	500,00	0,1600	80,00
112	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - 80G	HIPOLABOR	BISN	50,00	6,0000	300,00
117	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - 50ML	PRATI	FR	50,00	4,5000	225,00
122	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FARMACE	FR	200,00	0,8000	160,00
123	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - 100ML	FARMAX	FR	50,00	2,3000	115,00
126	PREDNISONA, 5 MG	SANVAL	COMP	500,00	0,0900	45,00
136	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PHARLAB / DECNAZOL	COMP	400,00	0,7000	280,00
140	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	COMP	600,00	0,1600	96,00
146	TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	1.000,00	0,4000	400,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 10.333,80**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 17 de 43**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.103,47 (um mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	COMP	500,00	0,3400	170,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	FARMACE	AMPOLA	15,00	1,3800	20,70
39	CIMETIDINA, 200 MG	PRATIDONADUZZI	COMP	2.000,00	0,2700	540,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	ISOFARMA	AMPOLA	30,00	0,5090	15,27
143	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	VITAMED	COMP	5.000,00	0,0500	250,00
144	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - 1ML	GREENPHARMA	AMPOLA	50,00	2,1500	107,50

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.103,47**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 18 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 34.620.735/0001-30**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	CIMED	FR	200,00	5,3000	1.060,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	COMP	15.000,00	0,0480	720,00
99	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 20ML (OBS: SEM VASOCONSTRITOR)	HYPOFARMA	FR	100,00	2,9000	290,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.070,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 19 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: GREEN FARMACEUTICA EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 18.643,40 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	PRATI	FR	200,00	3,3600	672,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL-5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	400,00	0,7200	288,00
6	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,0400	400,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA-100ML	RIVKA	FR	100,00	2,4900	249,00
14	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	30,00	2,0000	60,00
17	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	CAPS	2.000,00	0,3900	780,00
21	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL-15ML	PRATI	FR	50,00	9,4900	474,50
22	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	COMP	600,00	1,6800	1.008,00
28	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 60 DOSES	E M S	FR	20,00	10,7700	215,40
33	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100ML	E M S	FR	100,00	13,3800	1.338,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 20 de 43**

42	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100 ML	FARMARIN	BOLSA	600,00	1,9300	1.158,00
43	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250ML	SANOBIOL	BOLSA	1.000,00	2,4400	2.440,00
44	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	SANOBIOL	BOLSA	1.200,00	2,6300	3.156,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 100ML	HIPOLABOR	FR	200,00	1,8300	366,00
55	DIMETICONA, 40 MG	PRATI	COMP	4.000,00	0,1200	480,00
59	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	NATULAB	FR	200,00	0,8900	178,00
71	FINASTERIDA, 5 MG	GERMED	COMP	1.200,00	0,4200	504,00
82	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	FARMARIN	BOLSA	300,00	2,9900	897,00
93	ITRACONAZOL, 100 MG	GEOLAB	CAPS	300,00	1,1200	336,00
110	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES - 50G	PRATI	BISN	50,00	5,4300	271,50
113	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - 10G	PRATI	BISN	1.200,00	2,4600	2.952,00
114	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	CAPS	6.000,00	0,0700	420,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 18.643,40**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 21 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**CNPJ/CPF: 32.138.304/0001-06**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 13.224,50 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	COMP	500,00	0,2500	125,00
18	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,0500	500,00
26	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	COMP	8.000,00	0,1500	1.200,00
27	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - 20ML	UNIAO QUIMICA	FR	200,00	1,1000	220,00
31	CARVEDILOL, 12,5 MG	E.M.S	COMP	12.000,00	0,1500	1.800,00
32	CARVEDILOL, 6,25 MG	E.M.S	COMP	4.000,00	0,1000	400,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	1.000,00	0,2700	270,00
48	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - 10G	SANVAL	BISN	100,00	1,1600	116,00
57	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	E.M.S	COMP	15.000,00	0,1500	2.250,00
66	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	FARMACE	AMPOLA	150,00	1,3100	196,50
69	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,1 ML/ ML, XAROPE - 120ML	NATULAB	FR	300,00	2,7800	834,00
74	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	VITAMEDIC	COMP	1.500,00	0,0900	135,00
78	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	1.000,00	0,0300	30,00
80	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250ML	FRESENIUS	BOLSA	300,00	2,5900	777,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 22 de 43**

86	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,0400	80,00
88	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 150ML	NATULAB	FR	100,00	3,3000	330,00
90	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 30ML	NATULAB	FR	200,00	1,5300	306,00
92	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML	HIPOLABOR	FR	50,00	0,8000	40,00
103	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	COMP	3.000,00	0,1100	330,00
105	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	COMP	1.000,00	0,1200	120,00
106	METILDOPA, 250 MG	E.M.S	COMP	1.500,00	0,4700	705,00
115	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	15.000,00	0,0780	1.170,00
118	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	CAPS	500,00	0,3000	150,00
121	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	5.000,00	0,0700	350,00
124	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	HIPOLABOR	FR	50,00	4,0600	203,00
125	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	COMP	500,00	0,2100	105,00
130	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	COMP	2.000,00	0,0400	80,00
133	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY - 20ML	NATULAB	FR	80,00	3,9000	312,00
138	SINVASTATINA, 20 MG	CIMED	COMP	1.000,00	0,0900	90,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 13.224,50**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 23 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.867,00 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
94	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - 200ML	NUTRIEX	FR	50,00	17,6000	880,00
95	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	BLIST	300,00	1,3900	417,00
127	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	3.000,00	0,1900	570,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.867,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 24 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 136/2020  
b) Licitação Nº : 64/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 178,00 (cento e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	10,00	2,3000	23,00
145	TETRACICLINA, 500 MG	PRATI	CAPS	500,00	0,3100	155,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 178,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

Página 25 de 43

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 138/2020  
b) Licitação Nº : 65/2020  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 17/12/2020  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "REPELENTES" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
10.301.0003.2.087. - MANTER E EQUIPAR O PROGRAMA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE  
10.301.0003.2.093. - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

**Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPELENTE PARA COMBATER MOSQUITOS, BORRACHUDOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO OLEOSO E DE FRAGRÂNCIA SUAVE CONTENDO ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL QUE REFRESCA A PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SPRAY FRASCO COM 100 ML.	FRANCEFARMA/ DEET SPRAY/ REPMAX	FR	300,00	9,1000	2.730,00

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.730,00**

QUARTO CENTENÁRIO, 17 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 26 de 43

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 77.338.424/0001-95, com sede administrativa à Rua Piaui, Centro, Município de Londrina/Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor, senhor **JOSÉ NICOLÁS MURTA MEJIA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 11.006.378-4/SSP-PR e do CPF nº 744.969.561-87, residente e domiciliado em Londrina/Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 1010/2020-1 e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do contrato anteriormente firmado por mais 259(duzentos e cinquenta e nove dias) dias e alterar conseqüentemente o seu quantitativo/valor global.**

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do contrato é a prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE VISANDO O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART.21, INCISO III, DA LEI 8.666/93**, conforme as condições estabelecidas do **CONTRATANTE** e na proposta firmada pela **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Segundo** - Descrição do Serviço:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>472,50</b>	CM/COL	PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, EM MÍDIA IMPRESSA, EM P&B.	R\$ 18,00	<b>R\$ 8.505,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA- DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 8.505,00 (oito mil e quinhentos e cinco reais).**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 27 de 43**

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência até **16/09/2021**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 17 de Dezembro 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 28 de 43

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2020-PMQC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

**FORNECEDOR:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 27.330.244/0001-99, estabelecida à Av. Rondônia, Nº. 3.640, bairro Zona VII, na cidade de Umuarama/Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 4.993.239-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama/Paraná

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "REPELENTE" PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
ITEM	QTDE.	UNID.				
1	300,00	FR	REPELENTE PARA COMBATER MOSQUITOS, BORRACHUDOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO OLEOSO E DE FRAGRÂNCIA SUAVE CONTENDO ALOE VERA, HIDRATANTE NATURAL QUE REFRESCA A PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SPRAY FRASCO COM 100 ML.	FRANCEFARMA/ DEET SPRAY/ REPMAX	9,1000	2.730,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.730,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

127	08.009.10.301.0003.2.093.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO
465	08.009.10.301.0003.2.087.3.3.90.30.00.00.	31006	MATERIAL DE CONSUMO
477	08.009.10.301.0003.2.087.3.3.90.30.00.00.	33001	MATERIAL DE CONSUMO
448	08.009.10.301.0003.2.087.3.3.90.30.00.00.	33006	MATERIAL DE CONSUMO

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 29 de 43

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2020-PMQC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº. 1434, bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá/Pr., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 9.927.733-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá/Pr..

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO(R \$)
7	10	AMPOLA	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-5ML	ZYDUS	4,88	48,80
10	1500	COMP	267509	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI	0,25	375,00
11	60	AMPOLA	292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-10 ML	BLAU	1,35	81,00
12	5000	COMP	267511	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	0,06	300,00
13	3000	COMP	267510	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	0,64	1.920,00
15	3000	CAPS	271089	AMOXICILINA, 500MG	PRATI	0,14	420,00
19	10000	COMP	267517	ATENOLOL, 50 MG	SANDOZ	0,07	700,00
20	10	AMPOLA	268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	FARMACE	0,87	8,70
23	50	FRA-AM	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	8,24	412,00
24	200	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - 1ML	EUROFARMA	3,63	726,00
34	4000	COMP	267625	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	0,40	1.600,00
35	1000	FRA-AM	268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	BLAU	7,39	7.390,00
36	1200	AMPOLA	448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	1,38	1.656,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 30 de 43

				FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML			
47	20	AMPOLA	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	UNIÃO	2,74	54,80
49	100	AMPOLA	292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5ML	TEUTO	1,29	129,00
51	2500	AMPOLA	271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3ML	FARMACE	0,74	1.850,00
52	3000	COMP	271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	GEOLAB	0,07	210,00
54	500	AMPOLA	272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	UNIÃO	1,59	795,00
58	200	AMPOLA	268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	TEUTO	0,60	120,00
60	20	AMPOLA	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL - 20ML	TEUTO	7,75	155,00
63	60	AMPOLA	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	HIPOLABOR	1,99	119,40
65	6000	COMP	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	UNIÃO	0,61	3.660,00
67	10000	COMP	267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	0,19	1.900,00
68	100	SERING	270846	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	EMS	10,06	1.006,00
72	50	AMPOLA	292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	CRISTALIA	1,36	68,00
75	300	AMPOLA	267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	FARMACE	0,65	195,00
77	100	AMPOLA	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	NOVAFARMA	0,94	94,00
79	10	AMPOLA	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	HALEX	2,13	21,30
81	6000	COMP	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	0,26	1.560,00
83	100	AMPOLA	267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	EQUIPLEX	0,5870	58,70
84	100	AMPOLA	267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	EQUIPLEX	0,49	49,00
87	150	FRA-AM	270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO	5,56	834,00
89	250	AMPOLA	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML (OBS: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO)	TAKEDA	13,00	3.250,00
91	3000	COMP	267676	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	0,21	630,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 31 de 43

96	3000	COMP	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	0,16	480,00
97	5000	COMP	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	0,16	800,00
98	5000	COMP	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	0,19	950,00
104	50	AMPOLA	398702	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - 1ML	EMS	19,99	999,50
108	800	AMPOLA	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	FARMACE	0,46	368,00
119	15000	CAPS	267712	OMEPRAZOL, 20 MG	GEOLAB	0,09	1.350,00
128	150	AMPOLA	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	SANVAL	2,03	304,50
129	15000	COMP	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	FMQ	0,45	6.750,00
134	200	BOLSA	303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	EUROFARMA	3,43	686,00
135	200	ENV.	268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	0,59	118,00
137	400	FR	412965	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	HIPOLABOR	1,28	512,00
139	100	BISN	272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 30G	PRATI	4,13	413,00
141	50	FR	308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100ML	EMS	3,14	157,00
148	800	AMPOLA	274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	HYPOFARMA	1,26	1.008,00
<b>TOTAL</b>							<b>47.292,70</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 32 de 43

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 25.279.552/0001-01, estabelecida à Rua Peru, Nº. 454, bairro Centro, na cidade de .Ouro Verde do Oeste/Pr., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MAICON UILIANES BACKES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 7.593.410-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 040.825.149-29, residente e domiciliado em Ouro Verde do Oeste/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
16	50	FR	271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL-150ML	CIMED	5,50	275,00
37	5000	COMP	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	0,15	750,00
46	100	FR	270020	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL - 30ML	FARMACE / NASOLIVE	0,80	80,00
53	1000	COMP	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	0,10	100,00
56	3000	COMP	273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CIMED / WARYS	0,45	1.350,00
62	1200	COMP	268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	CIMED	0,12	144,00
70	100	FR	396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML	HIPOLABOR	3,95	395,00
73	200	CAPS	267662	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	0,4690	93,80
76	10000	COMP	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	0,09	900,00
100	20	BISN	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - 30G	PHARLAB / LABCAÍNA	3,25	65,00
101	2000	COMP	273466	LORATADINA, 10MG	CIMED / LORATAMED	0,11	220,00
102	100	FR	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - 100ML	PHARLAB	2,60	260,00
109	5000	COMP	276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	0,80	4.000,00





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 33 de 43**

111	500	COMP	267717	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	0,16	80,00
112	50	BISN	268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - 80G	HIPOLABOR	6,00	300,00
117	50	FR	267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - 50ML	PRATI	4,50	225,00
122	200	FR	267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FARMACE	0,80	160,00
123	50	FR	233632	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - 100ML	FARMAX	2,30	115,00
126	500	COMP	267741	PREDNISONA, 5 MG	SANVAL	0,09	45,00
136	400	COMP	268299	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PHARLAB / DECNAZOL	0,70	280,00
140	600	COMP	308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	0,16	96,00
146	1000	COMP	272341	TIAMINA, 300 MG	HIPOLABOR	0,40	400,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.333,80</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 34 de 43**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020-PMQC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. . 85.477.586/0001-32, estabelecida à Rua Santa Catarina, Nº. 850, bairro Centro, na cidade de Cascavel/Pr., neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 8.009.609-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
9	500	COMP	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	0,34	170,00
25	15	AMPOLA	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	FARMACE	1,38	20,70
39	2000	COMP	267627	CIMETIDINA, 200 MG	PRATIDONADUZZI	0,27	540,00
41	30	AMPOLA	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	ISOFARMA	0,5090	15,27
143	5000	COMP	292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	VITAMED	0,05	250,00
144	50	AMPOLA	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - 1ML	GREENPHARMA	2,15	107,50
<b>TOTAL</b>							<b>1.103,47</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 35 de 43

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 34.620.735/0001-30, estabelecida à Rua Maringá, Nº. 2904 - sala 02, bairro São Cristovão, na cidade de Cascavel/Pr., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 8.223.918-09/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 042.730.189-00, residente e domiciliado em Cascavel/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	200	FR	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	CIMED	5,30	1.060,00
4	15000	COMP	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	0,0480	720,00
99	100	FR	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 20ML (OBS: SEM VASOCONSTRICTOR)	HYPOFARMA	2,90	290,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.070,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 36 de 43

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2020-PMQC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 03.411.908/0001-86, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, Nº. 4677, bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo/Pr., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 7.210.997-0/SESP-PR. e inscrito no CPF/MF sob Nº. 040.269.629-89, residente e domiciliado em Toledo/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO(R \$)	VALOR TOTAL REGISTRADO(R \$)
2	200	FR	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	PRATI	3,36	672,00
5	400	AMPOLA	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL-5ML	HYPOFARMA	0,72	288,00
6	10000	COMP	267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	HIPOLABOR	0,04	400,00
8	100	FR	281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA-100ML	RIVKA	2,49	249,00
14	30	AMPOLA	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-3 ML	HIPOLABOR	2,00	60,00
17	2000	CAPS	267515	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	0,39	780,00
21	50	FR	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL-15ML	PRATI	9,49	474,50
22	600	COMP	267140	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	1,68	1.008,00
28	20	FR	266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 60 DOSES	E M S	10,77	215,40
33	100	FR	331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100ML	E M S	13,38	1.338,00
42	600	BOLSA	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100 ML	FARMARIN	1,93	1.158,00
43	1000	BOLSA	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250ML	SANOBIOL	2,44	2.440,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 37 de 43

44	1200	BOLSA	268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	SANOBIOL	2,63	3.156,00
50	200	FR	267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 100ML	HIPOLABOR	1,83	366,00
55	4000	COMP	269592	DIMETICONA, 40 MG	PRATI	0,12	480,00
59	200	FR	267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	NATULAB	0,89	178,00
71	1200	COMP	275963	FINASTERIDA, 5 MG	GERMED	0,42	504,00
82	300	BOLSA	270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML	FARMARIN	2,99	897,00
93	300	CAPS	268861	ITRACONAZOL, 100 MG	GEOLAB	1,12	336,00
110	50	BISN	448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES - 50G	PRATI	5,43	271,50
113	1200	BISN	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - 10G	PRATI	2,46	2.952,00
114	6000	CAPS	267729	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,07	420,00
<b>TOTAL</b>							<b>18.643,40</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 38 de 43

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2020-PMQC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** INOVAÇÕES COM. DE MED. E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 32.138.304/0001-06, estabelecida à Rua General Osório, Nº. 150, bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/Pr, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MARLI APARECIDA DE REZENDE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 8.833.862-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 037.097.129-98, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	500	COMP	268370	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	0,25	125,00
18	10000	COMP	272434	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	0,05	500,00
26	8000	COMP	269954	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	0,15	1.200,00
27	200	FR	269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - 20ML	UNIAO QUIMICA	1,10	220,00
31	12000	COMP	267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	E.M.S	0,15	1.800,00
32	4000	COMP	267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	E.M.S	0,10	400,00
40	1000	COMP	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	0,27	270,00
48	100	BISN	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - 10G	SANVAL	1,16	116,00
57	15000	COMP	267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	E.M.S	0,15	2.250,00
66	150	AMPOLA	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	FARMACE	1,31	196,50
69	300	FR	397280	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 0,1 ML/ ML, XAROPE - 120ML	NATULAB	2,78	834,00
74	1500	COMP	272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	VITAMEDIC	0,09	135,00
78	1000	COMP	267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	0,03	30,00
80	300	BOLSA	270092	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 250ML	FRESENIUS	2,59	777,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 39 de 43

86	2000	COMP	267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	0,04	80,00
88	100	FR	433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 150ML	NATULAB	3,30	330,00
90	200	FR	294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 30ML	NATULAB	1,53	306,00
92	50	FR	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML	HIPOLABOR	0,80	40,00
103	3000	COMP	268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	0,11	330,00
105	1000	COMP	267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	0,12	120,00
106	1500	COMP	267689	METILDOPA, 250 MG	E.M.S	0,47	705,00
115	15000	COMP	273710	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	0,0780	1.170,00
118	500	CAPS	268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	0,30	150,00
121	5000	COMP	267778	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	0,07	350,00
124	50	FR	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	HIPOLABOR	4,06	203,00
125	500	COMP	267743	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	0,21	105,00
130	2000	COMP	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	0,04	80,00
133	80	FR	271140	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY - 20ML	NATULAB	3,90	312,00
138	1000	COMP	267747	SINVASTATINA, 20 MG	CIMED	0,09	90,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.224,50</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 40 de 43

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 27.330.244/0001-99, estabelecida à Av. Rondônia, Nº. 3.640, bairro Zona VII, na cidade de Umuarama/Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 4.993.239-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 734.666.389-68, residente e domiciliado em Umuarama/Paraná

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
94	50	FR	383750	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - 200ML	NUTRIEX	17,6000	880,00
95	300	BLIST	448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BIOLAB	1,3900	417,00
127	3000	COMP	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	0,1900	570,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>1.867,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 41 de 43

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020-PMQC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**FORNECEDOR:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 28.289.799/0001-05, estabelecida à Av. Portugal, Nº. 5201, bairro Zona I-A, na cidade de Umuarama/Pr., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBSON MORETTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 9.087.736-4/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 051.529.499-38, residente e domiciliado em Umuarama/Pr.

**DO OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

**VALOR REGISTRADO:** O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01							
ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
61	10	AMPOLA	268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	UNIAO QUIMICA	2,3000	23,00
145	500	CAPS	267393	TETRACICLINA, 500 MG	PRATI	0,3100	155,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>178,00</b>

**DAS DOTAÇÕES:** O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.009.10.301.0003.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**DATA DE ASSINATURA:** Quarto Centenário, 17 de Dezembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0604**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.**

**Página 42 de 43**

### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0604

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 17/12/2020.

Página 43 de 43

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

